



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, n°. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal n°. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

LEI Nº2813/2023

Dispõe sobre a criação do Centro de Inovação e Tecnologia do Município de Clevelândia/PR.

A Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Centro de Inovação e Tecnologia, situado na Rua Sete de Setembro, Bairro AB Nogueira, na cidade de Clevelândia/PR, de “Centro de Inovação & Tecnologia de Clevelândia Lourdes Pocai”.

Art. 2º A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE MARÇO DE 2023.**

Rafaela Martins Losi
Prefeita Municipal

Publicado Edição Nº 2813 Pág. ____
Em 15 / 03 / 23
Jornal O. Sudoeste